

Ex.mo Senhor  
Presidente da Comissão  
da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901-858 Horta

S/ Referência	S/ Comunicação	N/Referência	Data
3468	14/06/2012	639/34	02/07/2012

Assunto – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 27/2012 – “PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL E CONTROLO DAS POPULAÇÕES DE ANIMAIS ERRANTES”

Em resposta ao ofício de V. Exa., supramencionado, junto se envia parecer da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, sobre o tema em assunto.

Sem outro assunto de momento, despeço-me de a V. Exa., apresentando os protestos da minha mais elevada consideração.

Com os melhores cumprimentos.

O Administrador Delegado

  
Nuno Filipe Medeiros Martins

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2753 Proc. N.º 109
Data:	02/07/11 27/2012

## Parecer

Inf. nº 9/2012

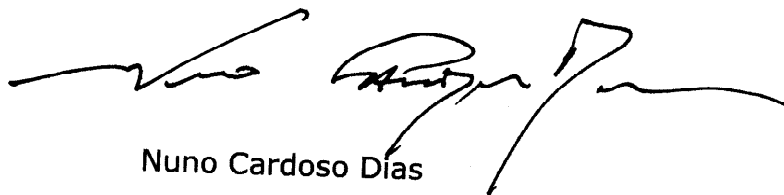
**Assunto:** Projecto de Resolução nº 27/2012 – “Promoção do bem-estar animal e controlo das populações animais errantes”

1. A Assembleia Legislativa Regional, através da Comissão Permanente de Economia solicita parecer sobre o diploma referido em epígrafe.
2. O projecto de resolução em causa define diversas prioridades no que diz respeito à promoção do bem-estar animal e controlo das populações de animais errantes.
3. Do seu teor, que em grande parte corresponde ao que já acontece na prática, salienta-se a necessidade de medidas de promoção e contratação de veterinários municipais, a qual só poderá ocorrer se os municípios não forem onerados com o respectivo encargo, atentas as condicionantes orçamentais em que os mesmos se encontram limitados.

4. A promoção da não occisão de animais errantes não parece ser viável, nomeadamente nas situações em que não seja possível a promoção da adopção responsável em tempo útil, sendo certo que a esterilização dos animais, por si só, não vem resolver os problemas de ocupação crescentes das estruturas de recolha.

Este é o meu parecer, s.m.o.

Ponta Delgada, 29 de Junho de 2012



Nuno Cardoso Dias  
Técnico Superior (Direito)